



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº83.026.781/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso III, alínea f
- b) Decreto Municipal nº 7710/2023, art. 04

II - Processo Administrativo nº 46/2025

2) OBJETO

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO/CURSO “NEM POLÍCIA, NEM PERÍCIA: REORDENAMENTO DE CREAS COM FOCO NO PAEFI – PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO DE 2025 – ONLINE. PARTICIPARÃO DA CAPACITAÇÃO A ASSISTENTE SOCIAL, PAULA CRISTINA SCHAFFER E A PSICÓLOGA, JÉSSICA GABRIELA DA SILVA.**

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/CURSO "NEM POLÍCIA, NEM PERÍCIA: REORDENAMENTO DE CREAS COM FOCO NO PAEFI - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.	UNIDADE	2,00	369,00	738,00
					Soma:
					738,00

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Educação Permanente no SUAS é definida como o processo contínuo de atualização e renovação de conhecimentos e práticas. De acordo com a Política de Educação Permanente (PNEP/SUAS) (Brasil, 2013), as ações de capacitação e formação devem responder às necessidades de aperfeiçoamento profissional identificadas no cotidiano dos serviços. Esse é o caso do presente curso, que busca responder, de modo prático, a um dos principais desafios da equipe de Proteção Social Especial de média complexidade: superar a visão dessa unidade como um espaço de recebimento/averiguação de denúncias e elaboração de laudos periciais. As equipes de referências e/ ou unidades CREAS sofreram influências que bebem no Código de Menores – que reproduzia uma cultura de “polícia das famílias” – e em serviços herdeiros do antigo Programa Sentinela, nos quais havia uma mescla de acompanhamento especializado e produção de provas periciais e testemunhais. Reconhecer essa história é fundamental para consolidar o papel das equipes técnicas de referências e/ou do CREAS no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e avançar rumo ao trabalho social especializado representado pelo PAEFI – Programa de Atendimento Especializado a família e Indivíduos. Também fundamental é construir fluxos com os diversos encaminhadores com os quais o CREAS e/ou as equipes técnicas de referências se relaciona e organizar o processo de trabalho do PAEFI de modo a garantir suas ações essenciais – Acolhida, Acompanhamento



Especializado e Articulação em rede. Nesse contexto, justifica-se a oferta do presente curso, que se classifica enquanto Capacitação de atualização (PNEP/SUAS, 2013) e responde demandas do cotidiano do SUAS.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.

Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
432	3339039990000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	738,00

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha do curso em específico está atrelada a recorrente demanda que a equipe de proteção social especial do município de São José do Cedro vivencia (conforme pedido anexo da solicitação da equipe) em sua prática profissional, sendo recorrentemente manifestada para elaboração de laudos e perícias de averiguação principalmente de denúncia, tanto pela polícia civil, ministério público e poder judiciário. Com isso a escolha deste curso e profissional facilitadora trará subsídios e preparação para melhor exercer o trabalho enaltecendo e fortalecendo o objetivo primário que é embasado especialmente do Programa de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, garantindo a organização do processo de trabalho de acordo com as ações essenciais de acolhida, acompanhamento especializado e articulação em rede. A segunda transformação é contribuir para que a rede tenha mais clareza sobre o



papel do CREAS/PAEFI a partir de uma mudança de paradigma na oferta do serviço e de superação de expectativas relacionadas à averiguação de denúncias e produção de laudos periciais. Salienta que o curso será ministrado de forma on-line totalizando um montante de 40 horas entre os dias 26, 27 e 28/03/2025. O valor de R\$ 369,00 por participante, é justificado pela qualidade, quantidade de dias e principalmente de vários assuntos abordados no curso, pela expertise, conhecimento e notoriedade da capacitante e pelo conteúdo programático abrangente e adaptado às necessidades da área da Assistência Social. Este preço está em conformidade com os padrões de mercado para treinamentos dessa natureza e complexidade. Em busca dessa capacitação entre pesquisas realizadas a docente em questão Ana Maria Pincolini, é psicóloga pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, 2004), Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, 2010), com pesquisa e dissertação na temática da violência sexual contra crianças e adolescentes. Servidora pública na Fundação de Assistência Social (FAS) de Caxias do Sul (RS) desde 2008, com atuação enquanto técnica de nível superior (psicóloga) no CRAS (2008 a 2013) e gestora – coordenadora do CREAS (2013 a 2017), Diretora de Proteção Social Especial (2017 a 2020) e Diretora de Gestão do SUAS (2020 a 2023). Foi docente dos cursos de graduação em Direito e Psicologia na Faculdade da Serra Gaúcha (FSG) entre 2016 e 2020, ministrando a disciplina de Psicologia Jurídica, e da especialização em Avaliação Psicológica, ministrando a disciplina de Avaliação Psicológica no contexto jurídico. Desde 2017, atua com educação permanente na assistência social por meio de cursos e eventos presenciais e online e produção de conteúdo gratuito no canal SUAS Conversas, no Youtube.

Por isso o principal objetivo de trabalho é fortalecer o diálogo e as muitas práticas e Políticas de Assistência Social ofertadas assim como fazer questionamentos tirar dúvidas ao longo de três dias, discutir sobre as demandas inerentes da Proteção Social Especial de média complexidade que atendem os serviços dispostos em CREAS implementados, como ainda não temos essa implementação o município possui-se a equipe mínima de referência que está solicitando a participação para melhor assistir os munícipes voltados as situações de violações de direitos sem necessitar a ruptura de seus vínculos familiares. Sendo assim finaliza-se ressaltando que possibilidades de cursos específicos a área e demanda da realidade apresentada, fortalece o aprendizado e construção conjunta de estratégias para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, enfim de toda pessoa que necessita das Políticas Públicas ofertadas pela Assistência Social.

2) GESTÃO DO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Gestor: Cleberson Amaral, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Assistência Social.

Fiscal: Renecí Luiza Eberhardt, servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de coordenadora do CRAS

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de São José do Cedro;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).



2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São José do Cedro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São José do Cedro, 24 de março de 2025.

